



PREFEITURA MUNICIPAL DE ANTONIO OLINTO

ESTADO DO PARANÁ
CNPJ: 76020460/0001- 43

Folhas _____

RUA REINALDO MACHIAVELLI, Nº 202 – FONE/FAX (42)3533-1222 – CEP 83.980-000 – ANTONIO OLINTO - PARANÁ

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 070/2022 **PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 105/2022** **MODO DE DISPUTA ABERTO**

LICITAÇÃO EXCLUSIVA ÀS MICROEMPRESAS, EMPRESAS DE PEQUENO PORTE E MICROEMPREENDEDORES INDIVIDUAIS.

A **Prefeitura Municipal de Antonio Olinto - Paraná** torna público que na sala do Departamento de Licitações, localizada na Rua Reinaldo Machiavelli, 202, nesta cidade, realizar-se-á licitação sob modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO** do tipo **MENOR PREÇO POR ITEM**, nos moldes da Lei Federal 8.666/93, observadas as alterações posteriores, a Lei Federal 10.520/2002, Decreto Federal nº 10.024/2019, Decreto Municipal nº 168/2022 e demais legislações aplicáveis, a fim de escolher a melhor proposta do seguinte objeto:

REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS, MATERIAIS DE LIMPEZA E UTENSÍLIOS

Serão observados os seguintes horários e datas para os procedimentos:

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: As 17h00min do dia 19 de julho de 2022 até as 08h00min do dia 02 de agosto de 2022.

ABERTURA E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS: As 08h01min até as 08h29min do dia 02 de agosto de 2022

INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: As 08h30min do dia 02 de agosto de 2022.

REFERÊNCIA DE TEMPO: Para todas as referências de tempo será observado o horário de Brasília (DF).

LOCAL: www.bllcompras.org.br “Acesso Identificado”

FORMALIZAÇÃO DE CONSULTAS/ENCAMINHAMENTOS:

Endereço: Rua Reinaldo Machiavelli, 202

Pregoeiro: Angélica Kruchelski Zwierzikowski

E-mail: licitacoes@antonioolinto.pr.gov.br

Telefone: (0XX42) 3533-1222

A participação nesta licitação é restrita às Microempresas, Empresas de Pequeno Porte e Microempreendedores Individuais, tendo em vista o cumprimento do disposto no art. 48, inciso I da Lei Complementar nº123/06 e suas alterações.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ANTONIO OLINTO

ESTADO DO PARANÁ
CNPJ: 76020460/0001- 43

Folhas _____

RUA REINALDO MACHIAVELLI, Nº 202 – FONE/FAX (42)3533-1222 – CEP 83.980-000 – ANTONIO OLINTO - PARANÁ

Compõem este Edital os Anexos:

ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA DO OBJETO

ANEXO II - EXIGÊNCIAS PARA HABILITAÇÃO

ANEXO III - PROPOSTA COMERCIAL

ANEXO IV – DECLARAÇÃO UNIFICADA

ANEXO V – MINUTA DO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS



PREFEITURA MUNICIPAL DE ANTONIO OLINTO

ESTADO DO PARANÁ
CNPJ: 76020460/0001- 43

Folhas _____

RUA REINALDO MACHIAVELLI, Nº 202 – FONE/FAX (42)3533-1222 – CEP 83.980-000 – ANTONIO OLINTO - PARANÁ

1. DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1 O Pregão, na forma Eletrônica será realizado em sessão pública, por meio da *INTERNET*, mediante condições de segurança - criptografia e autenticação - em todas as suas fases através do Sistema de Pregão, na Forma Eletrônica (licitações) da Bolsa de licitações e Leilões do Brasil.

1.2 Os trabalhos serão conduzidos por funcionário da Prefeitura Municipal de Antonio Olinto, denominado Pregoeiro, mediante a inserção e monitoramento de dados gerados ou transferidos para o aplicativo “Licitações” constante da página eletrônica da Bolsa de licitações e Leilões do Brasil (www.bllcompras.org.br)

2. RECEBIMENTO E ABERTURA DAS PROPOSTAS E DATA DO PREGÃO

2.1 O fornecedor deverá observar as datas e os horários limites previstos para a abertura da proposta, atentando também para a data e horário para início da disputa.

3. CONDIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO

3.1 Poderão participar desta Licitação todas e quaisquer empresas ou sociedades, regularmente estabelecidas no País, que sejam especializadas e credenciadas no objeto desta licitação e que satisfaçam todas as exigências, especificações e normas contidas neste Edital e seus Anexos;

3.2 Poderão participar desta Pregão Eletrônico as empresas que apresentarem toda a documentação por ela exigida para respectivo cadastramento junto à Bolsa de licitações e Leilões do Brasil (www.bllcompras.org.br)

3.3 É vedada a participação de empresa em forma de consórcios ou grupos de empresas.

3.4 Não poderá participar da licitação a empresa que estiver sob falência, concordata, concurso de credores, dissolução, liquidação ou que tenha sido declarada inidônea pela Administração Pública ou impedida legalmente.

3.5 O licitante deverá promover a sua inscrição e credenciamento para participar do pregão diretamente ou através de corretora de mercadorias associada à Bolsa de licitações e Leilões do Brasil por ele indicada, até o horário fixado no edital para inscrição e cadastramento.

3.6 A participação no pregão está condicionada obrigatoriamente a inscrição e credenciamento do licitante até o limite de horário previsto e inclusão de proposta no sistema.

3.7 A microempresa ou empresa de pequeno porte, além da apresentação da declaração constante em anexo para fins de habilitação, deverá, quando do cadastramento da proposta inicial de preço a ser digitado no sistema, informar no campo próprio da ficha técnica descritiva do objeto consoante com o



PREFEITURA MUNICIPAL DE ANTONIO OLINTO

ESTADO DO PARANÁ
CNPJ: 76020460/0001- 43

Folhas _____

RUA REINALDO MACHIAVELLI, Nº 202 – FONE/FAX (42)3533-1222 – CEP 83.980-000 – ANTONIO OLINTO - PARANÁ

modelo em anexo, o seu regime de tributação para fazer valer o direito de prioridade do desempate Art. 44 e 45 da LC 123/2006.

3.8 O custo de operacionalização e uso do sistema, ficará a cargo do licitante vencedor do certame, que pagará a BLL conforme o Regulamento Operacional da Bolsa de Licitações e Leilões, que pode ser verificado no site www.bllcompras.org.br link DOCUMENTOS, a título de taxa pela utilização dos recursos de tecnologia da informação.

4. REGULAMENTO OPERACIONAL DO CERTAME

4.1 O certame será conduzido pelo Pregoeiro, com o auxílio da equipe de apoio, que terá, em especial, as seguintes atribuições:

- a) acompanhar os trabalhos da equipe de apoio;
- b) responder as questões formuladas pelos fornecedores, relativas ao certame;
- c) abrir as propostas de preços; (desconsiderar)
- d) analisar a aceitabilidade das propostas;
- e) desclassificar propostas indicando os motivos;
- f) conduzir os procedimentos relativos aos lances e à escolha da proposta do lance de menor preço;
- g) verificar a habilitação do proponente classificado em primeiro lugar;
- h) declarar o vencedor;
- i) receber, examinar e decidir sobre a pertinência dos recursos;
- j) elaborar a ata da sessão;
- k) encaminhar o processo à autoridade superior para homologar e autorizar a contratação;
- l) abrir processo administrativo para apuração de irregularidades visando a aplicação de penalidades previstas na legislação.

• CREDENCIAMENTO NO SISTEMA LICITAÇÕES DA BOLSA DE LICITAÇÕES E LEILÕES DO BRASIL.

4.2 As pessoas jurídicas ou firmas individuais interessadas deverão cadastrar operador devidamente credenciado junto ao sistema, atribuindo poderes para formular lances de preços e praticar todos os demais atos e operações no sistema de compras.

4.3 A participação do licitante resulta no pleno conhecimento, aceitação e atendimento às exigências de habilitação previstas no Edital.

4.4 O acesso do operador ao pregão, para efeito de encaminhamento de proposta de preço e lances sucessivos de preços, em nome do licitante, somente se dará mediante prévia definição de senha privativa.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ANTONIO OLINTO

ESTADO DO PARANÁ
CNPJ: 76020460/0001- 43

Folhas _____

RUA REINALDO MACHIAVELLI, Nº 202 – FONE/FAX (42)3533-1222 – CEP 83.980-000 – ANTONIO OLINTO - PARANÁ

4.5 A chave de identificação e a senha dos operadores poderão ser utilizadas em qualquer pregão eletrônico, salvo quando canceladas por solicitação do credenciado ou por iniciativa do provedor do sistema.

4.6 É de exclusiva responsabilidade do usuário o sigilo da senha, bem como seu uso em qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante, não cabendo a plataforma eletrônica a responsabilidade por eventuais danos decorrentes de uso indevido da senha, ainda que por terceiros.

4.7 O credenciamento do fornecedor e de seu representante legal junto ao sistema eletrônico implica a responsabilidade legal pelos atos praticados e a presunção de capacidade técnica para realização das transações inerentes ao pregão eletrônico.

• **PARTICIPAÇÃO**

4.8 A participação no Pregão, na Forma Eletrônica se dará por meio da digitação da senha pessoal e intransferível do representante credenciado e subsequente encaminhamento da proposta de preços, por meio do sistema eletrônico, concomitantemente com os documentos de habilitação exigidos no edital, proposta com a descrição do objeto ofertado e o preço, até a data e o horário estabelecidos nesse instrumento convocatório, momento anterior a abertura da sessão pública, quando então encerrar-se-á automaticamente a etapa de envio dessa documentação.

4.8.1 Até o momento limite para envio da proposta e documentos de habilitação os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta e os documentos de habilitação anteriormente inseridos no sistema;

4.8.2 Os documentos que compõem a proposta e a habilitação do licitante melhor classificado somente serão disponibilizados para avaliação do pregoeiro e para acesso público após o encerramento do envio de lances.

4.8.3 Constituem motivos para a DESCLASSIFICAÇÃO da proposta e os lances: a) que não atenderem às exigências do edital e seus anexos ou a legislação aplicável; b) omissas ou vagas, bem como as que apresentarem irregularidades ou defeitos capazes de dificultar o julgamento; c) que impuserem condições ou contiverem ressalvas em relação às condições estabelecidas nesse edital; d) que apresentarem preços excessivos ou manifestamente inexequíveis; e) que NÃO apresentarem a descrição do produto ofertado, quando solicitado; e f) as que informarem em sua proposta ou documentos anexos quaisquer elementos que identifiquem a empresa licitante, violando o sigilo da proposta antes do término da fase de lances.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ANTONIO OLINTO

ESTADO DO PARANÁ
CNPJ: 76020460/0001- 43

Folhas _____

RUA REINALDO MACHIAVELLI, Nº 202 – FONE/FAX (42)3533-1222 – CEP 83.980-000 – ANTONIO OLINTO - PARANÁ

4.9 Caberá ao fornecedor acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou da desconexão do seu representante;

4.10 Qualquer dúvida em relação ao acesso no sistema operacional, poderá ser esclarecida junto ao provedor do sistema adotado pelo comprador no fone (41) 3042-9909 ou e-mail contato@bllcompras.org.br

• **ABERTURA DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DOS LANCES**

4.11 A partir do horário previsto no Edital e no sistema, terá início a sessão pública do pregão, na forma eletrônica, com a divulgação das propostas de preços recebidas, passando o Pregoeiro a avaliar a aceitabilidade das propostas.

4.12 Aberta a etapa competitiva, os representantes dos fornecedores deverão estar conectados ao sistema para participar da sessão de lances. A cada lance ofertado o participante será imediatamente informado de seu recebimento e respectivo horário de registro e valor.

4.13 Só serão aceitos lances cujos valores forem inferiores ao último lance que tenha sido anteriormente registrado no sistema.

4.14 Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.

4.15 Não serão aceitas propostas com valor maiores que aqueles fixadas em edital. O descumprimento desse requisito implicará na desclassificação do licitante;

4.16 O intervalo mínimo de diferença de valores entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação à proposta que cobrir a melhor oferta deverá respeitar o valor informado na plataforma/sistema de licitações eletrônicas.

4.17 Fica a critério do pregoeiro a autorização da correção de lances com valores digitados errados ou situação semelhante, mesmo que antes do início da disputa de lances;

4.18 Durante o transcurso da sessão pública os participantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado. O sistema não identificará o autor dos lances aos demais participantes.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ANTONIO OLINTO

ESTADO DO PARANÁ
CNPJ: 76020460/0001- 43

Folhas _____

RUA REINALDO MACHIAVELLI, Nº 202 – FONE/FAX (42)3533-1222 – CEP 83.980-000 – ANTONIO OLINTO - PARANÁ

4.19 No caso de desconexão com o Pregoeiro, no decorrer da etapa competitiva do Pregão, na Forma Eletrônica, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível às licitantes para a recepção dos lances, retornando o Pregoeiro, quando possível, sua atuação no certame, sem prejuízos dos atos realizados.

4.20 Quando a desconexão persistir por tempo superior a dez minutos, a sessão do Pregão, na Forma Eletrônica será suspensa e terá reinício somente após comunicação expressa aos operadores representantes dos participantes, através de mensagem eletrônica (*e-mail*) divulgando data e hora da reabertura da sessão.

4.21 Será adotado para o envio de lances no pregão eletrônico o modo de disputa “aberto”, em que os Licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com prorrogações.

4.22 A etapa de lances da sessão pública terá duração de dez minutos e após esse prazo será prorrogada automaticamente pelo sistema se houver lance ofertado nos últimos dois minutos do período de duração da sessão pública.

4.23 A prorrogação automática da etapa de lances de que trata o item anterior será de dois minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive no caso de lances intermediários.

4.24 Não havendo novos lances na forma estabelecida nos itens anteriores, a sessão pública encerrar-se-á automaticamente.

4.25 Encerrada a fase competitiva sem que haja a prorrogação automática pelo sistema, poderá o pregoeiro, assessorado pela equipe de apoio, justificadamente, admitir o reinício da sessão pública de lances, em prol da consecução do melhor preço.

4.26 Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.

4.27 Durante o transcurso da sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do licitante.

4.28 O Critério de julgamento adotado será o menor preço por item, conforme definido nesse edital e seus anexos.

4.29 Caso o licitante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta



PREFEITURA MUNICIPAL DE ANTONIO OLINTO

ESTADO DO PARANÁ
CNPJ: 76020460/0001- 43

Folhas _____

RUA REINALDO MACHIAVELLI, Nº 202 – FONE/FAX (42)3533-1222 – CEP 83.980-000 – ANTONIO OLINTO - PARANÁ

4.30 O sistema informará a proposta de menor preço imediatamente após o encerramento da etapa de lances ou, quando for o caso, após negociação e decisão pelo pregoeiro acerca da aceitação do lance de menor valor.

4.31 Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, o pregoeiro deverá encaminhar, pelo sistema eletrônico, contraproposta ao licitante que tenha apresentado o melhor preço, para que seja obtida melhor proposta, vedada a negociação em condições diferentes das previstas nesse edital.

4.31.1 A negociação será realizada por meio do sistema e poderá ser acompanhada pelos demais licitantes.

4.32. Se a proposta ou o lance de menor valor não for aceitável ou se o fornecedor desatender às exigências habilitantes, o Pregoeiro examinará a proposta ou o lance subsequente, verificando a sua compatibilidade e a habilitação do participante, na ordem de classificação e assim sucessivamente, até a apuração de uma proposta ou lance que atenda o edital. Também nessa etapa o Pregoeiro poderá negociar com o participante para que seja obtido preço melhor;

4.33. Caso não sejam apresentados lances será verificada a conformidade entre a proposta de menor preço e valor estimado para a contratação;

4.34. Constatando o atendimento das exigências fixadas no edital o objeto será adjudicado ao autor da proposta ou lance de menor preço;

4.35 Posteriormente, os mesmos documentos da Empresa vencedora que foram inseridos na plataforma BLL, deverão ser encaminhados em originais ou cópias autenticadas, no prazo máximo de 03 (três) dias úteis, contados da data da sessão pública virtual, juntamente com a proposta de preços corrigida, para a Prefeitura Municipal de Antonio Olinto, exceto em caso de dispensa do Pregoeiro:

Endereço: Rua Reinaldo Machiavelli, 202 – Antônio Olinto-Pr

CEP: 83.980-000 – Centro – Antonio Olinto – PR.

Pregoeiro: Angélica Kruchelski Zwierzikowski

Telefone: (0XX42) 3533 1222

licitacoes@antonioolinto.pr.gov.br

4.35 O não cumprimento do envio dos documentos de habilitação dentro do prazo acima estabelecido, acarretará em multa de 10% (dez por cento) do valor vencido e Proibição de Participar em Licitações no Município de Antonio Olinto pelo período de 02 (dois) anos, podendo o Pregoeiro convocar a empresa que apresentou a proposta ou o lance subsequente.

5. PROPOSTA NO SISTEMA ELETRÔNICO



PREFEITURA MUNICIPAL DE ANTONIO OLINTO

ESTADO DO PARANÁ
CNPJ: 76020460/0001- 43

Folhas _____

RUA REINALDO MACHIAVELLI, Nº 202 – FONE/FAX (42)3533-1222 – CEP 83.980-000 – ANTONIO OLINTO - PARANÁ

5.1 O encaminhamento de proposta para o sistema eletrônico pressupõe o pleno conhecimento e atendimento às exigências de habilitação previstas no Edital. O Licitante será responsável por todas as transações que forem efetuadas em seu nome no sistema eletrônico, assumindo como firmes e verdadeiras suas propostas e lances.

5.2 No preenchimento da proposta eletrônica deverão, obrigatoriamente, ser informadas no campo próprio as ESPECIFICAÇÕES e/ MARCAS dos serviços e/ou produtos ofertados. O objeto deverá estar totalmente dentro das especificações contidas em anexo.

5.3 A validade da proposta será de 60 (sessenta) dias, contados a partir da data da sessão pública do Pregão.

5.4 Na hipótese do licitante ser ME/EPP será necessário a informação desse regime fiscal no campo próprio, na plataforma BLL, sob pena do licitante enquadrado nesta situação não utilizar dos benefícios do direito de preferência para o desempate, conforme estabelece a Lei Complementar 123/2006.

6. PROPOSTA ESCRITA E FORNECIMENTO

6.1 A Empresa vencedora, deverá enviar ao Pregoeiro, a Proposta de Preços escrita, com o(s) valor(es) oferecido(s) após a etapa de lances, em 01 (uma) via, rubricada em todas as folhas e a última assinada pelo Representante Legal da Empresa citado nos documentos de habilitação, em linguagem concisa, sem emendas, rasuras ou entrelinhas, contendo Razão Social, CNPJ – Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica, Inscrição Estadual, endereço completo, número de telefone e fax, número de agência de conta bancária, no prazo de 02 (duas) horas após o término da sessão de lances.

Na proposta escrita, deverá conter:

- a) Os valores dos impostos já deverão estar computados no valor do produto;
- b) O prazo de validade da proposta que não poderá ser inferior a 60 (sessenta) dias, contados da abertura das propostas virtuais;
- c) Especificação e marca completa do serviço e/ou produto oferecido com informações técnicas que possibilitem a sua completa avaliação, totalmente conforme descrito nos anexos deste edital.
- d) Data e assinatura do Representante Legal da proponente.

6.2 O objeto, rigorosamente de acordo com o ofertado nas propostas, deverá ser entregue de acordo com o especificado neste edital.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ANTONIO OLINTO

ESTADO DO PARANÁ
CNPJ: 76020460/0001- 43

Folhas _____

RUA REINALDO MACHIAVELLI, Nº 202 – FONE/FAX (42)3533-1222 – CEP 83.980-000 – ANTONIO OLINTO - PARANÁ

6.3 Atendidos todos os requisitos, será considerada vencedora a licitante que oferecer o MENOR VALOR POR ITEM.

6.4 Nos preços cotados deverão estar inclusos todos os custos e demais despesas e encargos inerentes ao produto até o cumprimento total do Ata de Registro de Preços.

6.5 Serão desclassificadas as propostas que conflitem com as normas desta Edital ou da legislação em vigor.

7. GARANTIA

7.1 Garantia usual do mercado.

8. CRITÉRIOS DE JULGAMENTO

8.1 Para julgamento será adotado o critério de Menor Valor por Item, observado o prazo para fornecimento, as especificações técnicas, parâmetros mínimos de desempenho e de qualidade e demais condições definidas neste Edital.

9. HABILITAÇÃO

9.1 Conforme anexo.

10. ESCLARECIMENTO, IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E RECURSOS

10.1 Até 03 (três) dias úteis antes da data fixada para recebimento das propostas qualquer interessado poderá solicitar esclarecimentos em relação a este ato licitatório, mediante petição enviada para a Prefeitura Municipal de Antônio Olinto, localizada na Rua Reinaldo Machiavelli, nº 202 – Centro, Cep: 83980-000, Antônio Olinto/PR, ou pela própria ferramenta disponibilizada pela BLL no site www.bll.org.br, ou ainda, através do e-mail licitacoes@antonioolinto.pr.gov.br

10.2 O pregoeiro responderá aos pedidos de esclarecimentos no prazo de 02 (dois) dias úteis, contado da data do recebimento do pedido e poderá requisitar subsídios formais aos responsáveis pela elaboração do edital e dos anexos.

10.3 As respostas aos pedidos de esclarecimentos serão divulgadas pelo sistema e vincularão os participantes e a administração.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ANTONIO OLINTO

ESTADO DO PARANÁ
CNPJ: 76020460/0001- 43

Folhas _____

RUA REINALDO MACHIAVELLI, Nº 202 – FONE/FAX (42)3533-1222 – CEP 83.980-000 – ANTONIO OLINTO - PARANÁ

10.4 As impugnações não possuirão efeito suspensivo, cabendo ao Pregoeiro auxiliado pelos responsáveis pela elaboração do edital e dos anexos, decidir sobre a impugnação no prazo de 02 (dois) dias úteis, contado da data de recebimento da impugnação.

10.5 A concessão de efeito suspensivo à impugnação será medida excepcional e deverá ser motivada pelo pregoeiro nos autos do processo de licitação.

10.6 Acolhida a impugnação contra o edital, nova data será definida e publicada nos mesmos meios de comunicação que as publicações anteriores.

10.7 Não serão conhecidas as impugnações e os recursos apresentados fora do prazo legal e/ou subscritos por representante não habilitado legalmente ou não identificado no processo para responder pelo proponente;

10.8 Declarado o vencedor, qualquer licitante poderá, durante o prazo concedido na sessão pública, de forma imediata, em campo próprio do sistema, manifestar sua intenção de recorrer contra decisões do Pregoeiro e poderá fazê-lo, através do seu representante, manifestando sua intenção com registro da síntese das suas razões, sendo-lhes facultado juntar memoriais no prazo de 03 (três) dias úteis.

10.9 Os demais licitantes ficarão intimados para se desejarem, apresentar suas contrarrazões, no prazo de 03 (três) dias úteis, contado da data final do prazo o recorrente, assegurada vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa dos seus interesses.

10.10 A ausência de manifestação imediata e motivada do licitante quanto à intenção de recorrer importará na decadência desse direito, e o pregoeiro estará autorizado a adjudicar o objeto ao licitante declarado vencedor.

10.11 O acolhimento do recurso importará na invalidação apenas dos atos que não podem ser aproveitados.

10.12 Não será concedido prazo para recursos sobre assuntos meramente protelatórios ou quando não justificada a intenção de interpor o recurso pelo proponente;

10.13 Os recursos contra decisões do Pregoeiro não terão efeito suspensivo;

10.14 Os recursos deverão ser enviados em originais para a Prefeitura Municipal de Antônio Olinto, localizada na Rua Reinaldo Machiavelli, nº 202 – Centro, Cep: 83980-000, Antônio Olinto/PR, para que possam ser anexados ao processo. Junto com este documento original, deverá ser enviado também



PREFEITURA MUNICIPAL DE ANTONIO OLINTO

ESTADO DO PARANÁ
CNPJ: 76020460/0001- 43

Folhas _____

RUA REINALDO MACHIAVELLI, Nº 202 – FONE/FAX (42)3533-1222 – CEP 83.980-000 – ANTONIO OLINTO - PARANÁ

uma cópia por e- mail licitacoes@antonioolinto.pr.gov.br, para que seja possível a publicação on-line das razões do recurso interposto e a decisão respectiva.

11 – DO PRAZO DE VALIDADE E DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO

11.01 – Esta Ata de Registro de Preço terá validade até a data de 10 de abril de 2023;

11.02 – O cancelamento da Ata de Registro de Preço ocorrerá nas hipóteses e condições estabelecidas nas condições abaixo:

- a) Recusar-se a entregar o objeto adjudicado, no todo ou em parte, além de 05 dias corridos, após o prazo preestabelecido neste Edital;
- b) Incorrer em atraso decorrente de defasagem da entrega de qualquer lote adjudicado, em relação ao cronograma em vigor, ocorrido em qualquer de suas etapas relativas ao recebimento do produto, superior a 50% (cinquenta por cento) do prazo global;
- c) Falir ou dissolver-se; ou
- d) Transferir, no todo ou em parte, as obrigações decorrentes desta Ata de Registro de Preços.
- e) O fornecedor obriga-se a manter o preço pactuado no Ata de Registro de Preços, os valores homologados serão fixos e irrevogáveis, exceto na hipótese prevista na alínea “d” do inciso II do art. 65 da Lei 8.666/93, devidamente comprovada, ou quando os preços praticados no mercado sofrerem redução, salvo os casos de reajuste previstos neste Edital.

12. DAS OBRIGAÇÕES DA EMPRESA VENCEDORA

12.1. As obrigações da Detentor e da Detentora são as estabelecidas no Termo de Referência.

13. DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO E PRAZOS PARA A ASSINATURA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO

13.1 Fornecimento deverá obedecer às exigências constantes no Termo de Referência do Edital.

13.2 É facultado a Prefeitura Municipal de Antonio Olinto, quando o convocado não assinar o termo de Ata de Registro de Preços/ata ou não aceitar o instrumento equivalente no prazo e condições estabelecidos, convocar os licitantes remanescentes, pela ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas mesmas condições propostas ao primeiro classificado, inclusive quanto aos preços atualizados de conformidade com o ato convocatório.

14. MULTAS E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS



PREFEITURA MUNICIPAL DE ANTONIO OLINTO

ESTADO DO PARANÁ
CNPJ: 76020460/0001- 43

Folhas _____

RUA REINALDO MACHIAVELLI, Nº 202 – FONE/FAX (42)3533-1222 – CEP 83.980-000 – ANTONIO OLINTO - PARANÁ

14.1. A DETENTORA sujeitar-se-á, em caso de inadimplemento de suas obrigações, definidas neste Edital ou em outros que o complementem, as seguintes multas, sem prejuízo das sanções legais, e responsabilidades civil e criminal:

- advertência;
- 0,5% (cinco décimos por cento) por dia de atraso, na entrega do objeto licitado, calculado sobre o valor correspondente à parte inadimplida;
- O atraso, para efeito de cálculo da multa mencionada no subitem anterior será contado em dias corridos, a partir do 1º dia útil subsequente ao término do prazo ajustado;
- 10% (dez por cento) sobre o valor constante do Ata de Registro de Preços, pelo descumprimento de qualquer cláusula contratual, exceto prazo de entrega;
- Caso a vencedora não efetue a entrega do objeto licitado, incidirá multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor da respectiva nota de empenho, por inexecução total do objeto, sem prejuízo das outras sanções cabíveis.
- a multa será descontada dos créditos constantes da fatura, ou outra forma de cobrança administrativa ou judicial.

14.1.1 - Nenhuma sanção será aplicada sem o devido processo administrativo, que prevê defesa prévia do interessado e recurso nos prazos definidos em lei, sendo-lhe franqueada vista ao processo.

15. DA ENTREGA

15.1. Após a homologação do resultado, será a vencedora notificada e convocada para assinatura desta Ata de Registro de Preço, devendo promover a entrega em até 10 (dez) dias a contar do envio da requisição de compras, conforme estabelecido no presente Edital, sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no item 14, desta Edital.

15.2 A fiscalização será composta através dos seguintes servidores para suas respectivas secretarias:
O Sr. Marcos de Jesus Moreira como fiscal e a Sra. Laura Volochen Hainosz como sua suplente, ambos lotados na Secretaria Municipal de Agricultura.

A Sra. Luciana Aparecida de Lima como fiscal e a Sra. Sonia Mara Talachinski como sua suplente, ambas lotadas na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes

A Sra. Débora Ferreira de Lima como fiscal e a Sra. Karen Aline Dubiel da Silva Blaskiewicz como sua suplente, ambas lotadas na Secretaria Municipal de Assistência Social.

A Sra. Marcia Terezinha de Camargo e a Sra. Daiane Aparecida Amaral como sua suplente, ambas lotadas na Secretaria Municipal de Saúde

A Sra. Terezinha Aparecida Narok como fiscal e Sra. Camila Evangelista Kresko como sua suplente, ambas lotadas na Secretaria Municipal de Administração.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ANTONIO OLINTO

ESTADO DO PARANÁ
CNPJ: 76020460/0001- 43

Folhas _____

RUA REINALDO MACHIAVELLI, Nº 202 – FONE/FAX (42)3533-1222 – CEP 83.980-000 – ANTONIO OLINTO - PARANÁ

O Sr. Gilsimar Moreira como fiscal e o Sr. Pedro Cesar Albuquerque como seu suplente, ambos lotados na Secretaria Municipal de Viação e Obras.

15.3 Os gestores da presente Ata de Registro de Preços serão os Secretários das respectivas Secretarias envolvidas.

O Sr. Amadeus Moreira, Secretário Municipal de Saúde

O Sr. Irajá Raphael Pavoski, Secretário Municipal de Educação, Cultura e Esportes.

O Sr. Fabiano Veiga Oliva, Secretário Municipal de Administração.

O Sr. Rodrigo Siqueira dos Santos, Secretário Municipal de Agricultura e Meio Ambiente.

A Sra. Thaiany de Pauli Jaros, Secretária Municipal de Assistência Social e Defesa Civil.

O Sr. Emerson José Barão, Secretário Municipal de Viação e Obras.

15.4 A fiscalização e o recebimento do objeto seguirão o regulamento instituído pelo Decreto Municipal nº 221/2021.

16. PAGAMENTO

16.1 O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias contado a data de entrega dos produtos e realização dos serviços com a respectiva emissão da Nota Fiscal.

16.2 Vencido o prazo estabelecido acima e não efetuado o pagamento, os valores serão corrigidos com base nos mesmos critérios adotados para a atualização das obrigações tributárias, em observância ao que dispõe o artigo 40, inciso XIV, alínea "c", e 55, inciso III, da Lei Federal nº 8.666, de 1993, com suas alterações posteriores, ficando suspensos por 01 (um) ano quaisquer reajustes de preços.

17. DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

17.1- Dotações Orçamentárias;

05.501.12.361.0007.2008.3.3.90.30.00.00 CD 590 – FONTE 103	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
05.501.12.365.0006.2007.3.3.90.30.00.00 CD 480 – FONTE 104	
06.601.10.301.0015.2024.3.3.90.30.00.00 CD 2050 – FONTE 303	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
06.601.10.301.0015.2016.3.3.90.30.00.00 CD 1125 – FONTE 494	
08.801.20.608.0018.2020.3.3.90.30.00.00 CD 1460 – FONTE 00	SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA
07.701.26.782.0016.2018.3.3.90.30.00.00 CD 1280 – FONTE 00	SECRETARIA MUNICIPAL DE VIAÇÃO E OBRAS
09.902.08.244.0019.6033.3.3.90.30.00.00 CD 1670 – FONTE 934	SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
09.901.08.244.0019.2021.3.3.90.30.00.00 CD 1560 – FONTE 00	
09.903.08.243.0020.6025.3.3.90.30.00.00 CD 1780 – FONTE 00	



PREFEITURA MUNICIPAL DE ANTONIO OLINTO

ESTADO DO PARANÁ
CNPJ: 76020460/0001- 43

Folhas _____

RUA REINALDO MACHIAVELLI, Nº 202 – FONE/FAX (42)3533-1222 – CEP 83.980-000 – ANTONIO OLINTO - PARANÁ

03.301.04.122.0003.2003.3.3.90.30.00.00 CD 220 – FONTE 00

SECRETARIA MUNICIPAL DE
ADMINISTRAÇÃO

18. DA FRAUDE E DA CORRUPÇÃO

18.1 Os licitantes devem observar e o contratado deve observar e fazer observar, por seus fornecedores e subcontratados, se admitida subcontratação, o mais alto padrão de ética durante todo o processo de licitação, de contratação e de execução do objeto contratual.

Para os propósitos desta cláusula, definem-se as seguintes práticas:

- a) “prática corrupta”: oferecer, dar, receber ou solicitar, direta ou indiretamente, qualquer vantagem com o objetivo de influenciar a ação de servidor público no processo de licitação ou na execução de Ata de Registro de Preços;
- b) “prática fraudulenta”: a falsificação ou omissão dos fatos, com o objetivo de influenciar o processo de licitação ou de execução de Ata de Registro de Preços;
- c) “prática colusiva”: esquematizar ou estabelecer um acordo entre dois ou mais licitantes, com ou sem o conhecimento de representantes ou prepostos do órgão licitador, visando estabelecer preços em níveis artificiais e não-competitivos;
- d) “prática coercitiva”: causar danos ou ameaçar causar dano, direta ou indiretamente, às pessoas ou sua propriedade, visando influenciar sua participação em um processo licitatório ou afetar a execução do Ata de Registro de Preços.
- e) “prática obstrutiva”: (i) destruir, falsificar, alterar ou ocultar provas em inspeções ou fazer declarações falsas aos representantes do organismo financeiro multilateral, com o objetivo de impedir materialmente a apuração de alegações de prática prevista, desta Edital; (ii) atos cuja intenção seja impedir materialmente o exercício do direito de o organismo financeiro multilateral promover inspeção.

II - Na hipótese de financiamento, parcial ou integral, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, este organismo imporá sanção sobre uma empresa ou pessoa física, inclusive declarando-a inelegível, indefinidamente ou por prazo determinado, para a outorga de Ata de Registro de Preços financiados pelo organismo se, em qualquer momento, constatar o envolvimento da empresa, diretamente ou por meio de um agente, em práticas corruptas, fraudulentas, colusivas, coercitivas ou obstrutivas ao participar da licitação ou da execução um Ata de Registro de Preços financiado pelo organismo.

III - Considerando os propósitos das cláusulas acima, o licitante vencedor, como condição para a contratação, deverá concordar e autorizar que, na hipótese de o Ata de Registro de Preços vir a ser financiado, em parte ou integralmente, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, permitirá que o organismo financeiro e/ou pessoas por ele formalmente indicadas possam inspecionar o local de execução do Ata de Registro de Preços e todos os documentos, contas e registros relacionados à licitação e à execução do Ata de Registro de Preços.

19. DISPOSIÇÕES FINAIS



PREFEITURA MUNICIPAL DE ANTONIO OLINTO

ESTADO DO PARANÁ
CNPJ: 76020460/0001- 43

Folhas _____

RUA REINALDO MACHIAVELLI, Nº 202 – FONE/FAX (42)3533-1222 – CEP 83.980-000 – ANTONIO OLINTO - PARANÁ

19.1 A presente licitação não importa necessariamente em contratação, podendo a Prefeitura Municipal de Antonio Olinto revogá-la, no todo ou em parte, por razões de interesse público, derivadas de fato superveniente comprovado ou anulá-la por ilegalidade, de ofício ou por provocação mediante ato escrito e fundamentado disponibilizado no sistema para conhecimento dos participantes da licitação. O MUNICÍPIO DE ANTONIO OLINTO poderá, ainda, prorrogar, a qualquer tempo, os prazos para recebimento das propostas ou para sua abertura.

19.2 O proponente é responsável pela fidelidade e legitimidade das informações prestadas e dos documentos apresentados em qualquer fase da licitação. A falsidade de qualquer documento apresentado ou a inverdade das informações nele contidas implicará a imediata desclassificação do proponente que o tiver apresentado, ou, caso tenha sido o vencedor, a rescisão do Ata de Registro de Preços ou do pedido de compra, sem prejuízo das demais sanções cabíveis.

19.3 É facultado ao Pregoeiro, ou à autoridade a ele superior, em qualquer fase da licitação, promover diligências com vistas a esclarecer ou a complementar a instrução do processo.

19.4 Os proponentes intimados para prestar quaisquer esclarecimentos adicionais deverão fazê-lo no prazo determinado pelo Pregoeiro, sob pena de desclassificação/inabilitação.

19.5 O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará no afastamento do proponente, desde que seja possível a aferição da sua qualificação e a exata compreensão da sua proposta.

19.6 As normas que disciplinam este Pregão serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os proponentes, desde que não comprometam o interesse da Administração, a finalidade e a segurança da contratação.

19.7 As decisões referentes a este processo licitatório poderão ser comunicadas aos proponentes por qualquer meio de comunicação que comprove o recebimento ou, ainda, mediante publicação no Diário Oficial do Município.

19.8 Os casos não previstos neste Edital serão decididos pelo Pregoeiro.

19.9 A participação do proponente nesta licitação implica em aceitação de todos os termos desta Edital.

19.10 Não cabe à Bolsa de licitações e Leilões do Brasil qualquer responsabilidade pelas obrigações assumidas pelo fornecedor com o licitador, em especial com relação à forma e às condições de entrega dos bens ou da prestação de serviços e quanto à quitação financeira da negociação realizada.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ANTONIO OLINTO

ESTADO DO PARANÁ
CNPJ: 76020460/0001- 43

Folhas _____

RUA REINALDO MACHIAVELLI, Nº 202 – FONE/FAX (42)3533-1222 – CEP 83.980-000 – ANTONIO OLINTO - PARANÁ

19.11 O foro designado para julgamento de quaisquer questões judiciais resultantes desta Edital será o da Comarca de São Mateus do Sul, Estado do Paraná, considerado aquele a que está vinculado o Pregoeiro.

19.12 O Pregoeiro e sua Equipe de Apoio, atenderá aos interessados no horário de 08:30 às 16:30 horas, de segunda a sexta-feira, exceto feriados, na Prefeitura Municipal de Antonio Olinto, Estado do Paraná.

19.13 A documentação apresentada para fins de habilitação da Empresa vencedora fará parte dos autos da licitação e não será devolvida ao proponente.

19.14 Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação do Pregoeiro em contrário.

19.15 Os casos omissos neste Edital, serão resolvidos pelo Pregoeiro, nos termos da legislação pertinente.

Antonio Olinto, 19 de julho 2022.

ALAN JAROS
PREFEITO MUNICIPAL



PREFEITURA MUNICIPAL DE ANTONIO OLINTO

ESTADO DO PARANÁ
CNPJ: 76020460/0001- 43

Folhas _____

RUA REINALDO MACHIAVELLI, Nº 202 – FONE/FAX (42)3533-1222 – CEP 83.980-000 – ANTONIO OLINTO - PARANÁ

ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA DO OBJETO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 070/2022 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 105/2022

1. OBJETO:

1.1 Registro de preços para aquisição de gêneros alimentícios, materiais de limpeza e utensílios.

2. JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO:

A contratação pretendida tem como finalidade suprir as necessidades das secretarias municipais nas situações de alimentação, limpeza, conservação e aparelhamento de seus respectivos departamentos, considerando que deve haver a manutenção dos atendimentos nos serviços de alimentação e limpeza das escolas municipais e de todas as secretarias, ressaltado que os produtos constantes nesse pedido são os mesmos que deram desertos no pregão 21/2022.

Nesse sentido, à luz da racionalidade que deve nortear as ações da Administração Pública, entende-se que a alimentação oferecida nas escolas pública e programas sociais é importante ao desenvolvimento psicofísico do aluno, auxiliando-o em todos os aspectos: físico motor, intelectual, afetivo emocional, econômico e social, de modo que consagra e materializa os preceitos e garantias fundamentais.

3 RELAÇÃO DOS ITENS:

3.1 Os itens e seus respectivos objetos, com especificações técnicas e quantitativos, são os que seguem:

3.1.1 Tabela: Lote / Produto / Descrição / Unidade / Quantidade / Valor Unitário / Valor Total;

LOTE	OBJETO	UND	QNT	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	Abacaxi. Firme, sem pontos de apodrecimento ou ferimento, em perfeitas condições de maturação. Tamanho médio a grande.	Kg	50	R\$ 6,62	R\$ 331,00
2	Abobrinha de 1ª qualidade bem formadas, de variedade branca, superfície lisa e brilhante, livre de danos mecânicos unidades com 15-20cm.	Kg	30	R\$ 6,56	R\$ 196,80
3	Apresuntado fatiado, de 1ª qualidade, resfriado, acondicionado em embalagem adequada, de acordo com as normas da ANVISA-MS. Com cor, odor e sabor e textura característicos.	Kg	100	R\$ 25,96	R\$ 2.596,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE ANTONIO OLINTO

ESTADO DO PARANÁ
CNPJ: 76020460/0001- 43

Folhas _____

RUA REINALDO MACHIAVELLI, Nº 202 – FONE/FAX (42)3533-1222 – CEP 83.980-000 – ANTONIO OLINTO - PARANÁ

4	Banana caturra de primeira qualidade, em pencas com grau médio de maturação.	Kg	1000	R\$ 4,99	R\$ 4.990,00
5	Batata inglesa, lisa, com polpa intacta e limpa, em perfeita maturação e conservação. Tamanho uniforme típico da variedade, sem brotos, rachaduras ou cortes na casca, manchas, machucaduras, bolores ou outros defeitos que possam alterar sua aparência e qualidade. De colheita recente.	Kg	150	R\$ 6,22	R\$ 933,00
6	Batata Palha - pacote de 500 gramas-fina, sequinha e crocante. Produto obtido a partir do processamento da batata descascada, ralado tipo palha, íntegra e frita em óleo vegetal isento de ácidos graxos trans. o produto deve ser isento de corantes	Pacote c/ 500 g	20	R\$ 15,86	R\$ 317,20
7	Brócolis, fresco, de primeira qualidade, sem danos, tamanho e coloração uniformes, firme, intacta, isenta de material terroso, sem parasitas ou larvas	Und	100	R\$ 6,51	R\$ 651,00
8	Caldo de Carne tablets c/ 57g. Composição básica: sal, gordura vegetal, amido, cebola, extrato de carne, salsa, amido, louro, pimenta-do-reino.	Embal. 57g c/6	20	R\$ 2,01	R\$ 40,20
9	Caldo de galinha tablets c/ 57g. Composição básica: sal, gordura vegetal, amido, cebola, extrato de carne, salsa, amido, louro, pimenta-do-reino.	Embal.57 g c/6	20	R\$ 2,00	R\$ 40,00
10	Canjica branca. Embalagem 500g.	Pacote 500 gr	50	R\$ 5,89	R\$ 294,50
11	Carne bovina de primeira qualidade, pedaço, cortada na hora tipo patinho	Kg	100	R\$ 40,66	R\$ 4.066,00
12	Carne bovina de segunda (picada) - Cubos pequenos (até 3cm X 3 cm). Produzida a partir das seguintes peças: coxão duro, sete e lombo agulha. Tolerância máxima de gordura de 5% (sem sebo, cartilagem, osso, aponevrose ou pelancas). Registro no Min. da Agricultura/SIF/DIPOA. Devem estar acondicionadas em pacotes de polietileno, limpo, não violado, resistente, que garanta a integridade do produto até o momento do consumo, contendo até 1Kg.	Kg	200	R\$ 30,10	R\$ 6.020,00
13	Carne bovina de primeira - Cortes de carne de gado Alcatra e Filé com Mignon para assar em Grelha.	Kg	400	R\$ 39,99	R\$ 15.996,00
14	Carne suína sem osso e sem pele - Carne de porco desossada, sem gordura, picada em	Kg	150	R\$ 22,23	R\$ 3.334,50



PREFEITURA MUNICIPAL DE ANTONIO OLINTO

ESTADO DO PARANÁ
CNPJ: 76020460/0001- 43

Folhas _____

RUA REINALDO MACHIAVELLI, Nº 202 – FONE/FAX (42)3533-1222 – CEP 83.980-000 – ANTONIO OLINTO - PARANÁ

	pedaços pequenos (3cm X 3cm), sem pele, limpa, resfriada. Deve estar embalada em saco de polietileno atóxico de 1 Kg, constando prazo de validade, data de fabricação, peso e registro no Ministério da Agricultura/SIF/DIPOA.				
15	Cebola, tipo salad, lisa, com polpa intacta e limpa, com coloração e tamanho uniformes típicos da variedade, sem brotos, rachaduras ou cortes na casca, manchas, machucaduras, bolores ou outros defeitos que possam alterar sua aparência e qualidade. De colheita recente, em perfeitas condições de maturação e conservação.	Kg	50	R\$ 5,49	R\$ 274,50
16	Cenoura especial de primeira, sem ramo, fresca compacta e firme sem lesões de origem física ou mecânica sem rachaduras e cortes, com tamanho médio e coloração uniforme.	Kg	60	R\$ 5,66	R\$ 339,60
17	Costela bovina ripa magra corte par panela	Kg	120	R\$ 26,96	R\$ 3.235,20
18	Costela bovina tipo minga kg. Sub corte da ponta de agulha Costela Ponta de Agulha ou Minga sai da parte inferior da caixa torácica, é formada por ossos mais finos e muitas cartilagens, muito entremeada de gordura e carnes. É um pedaço mais grosso, onde todos os ossos e nervos estão dispostos em mais de uma direção.	Kg	600	R\$ 29,65	R\$ 17.790,00
19	Couve Flor, de primeira qualidade, fresca, firme, com coloração e tamanho uniformes, livre de corpos estranhos aderidos, sem danos físicos oriundos do manuseio e transporte	Unidade	50	R\$ 7,66	R\$ 383,00
20	Creme de Avelã com sabor Napolitano – 60un X10G. Creme de Avelã com sabor Napolitano, fonte de energia, sabor e diversão a qualquer hora. Ingredientes: Açúcar, gordura vegetal, óleo vegetal, soro de leite, cacau, farinha de soja, leite integral em pó, emulsificantes lecitina de soja e mono-diglicerídeo, aromatizantes, sal e corante INS-127. ALÉRGICOS: CONTÉM LEITE E DERIVADOS DE SOJA. CONTÉM LACTOSE. NÃO CONTÉM GLÚTEN.	Caixa/60	25	R\$ 20,74	R\$ 518,50
21	Farinha de mandioca torrada tipo 1 grupo seca, subgrupo fina beneficiada. Embalagem: saco de polietileno transparente e resistente de 1 Kg. Rotulagem de acordo com as normas da ANVISA. Prazo de validade superior a 06	Pacote 1 kg	30	R\$ 6,72	R\$ 201,60



PREFEITURA MUNICIPAL DE ANTONIO OLINTO

ESTADO DO PARANÁ
CNPJ: 76020460/0001- 43

Folhas _____

RUA REINALDO MACHIAVELLI, Nº 202 – FONE/FAX (42)3533-1222 – CEP 83.980-000 – ANTONIO OLINTO - PARANÁ

	meses para consumo a partir da data de entrega.				
22	Farinha de trigo - Especial, sendo obtida a partir de cereal limpo, desgerminado, com uma extração máxima de 20% e com teor máximo de cinzas de 0,385%. De cor branca, isenta de sujidades, parasitas e larvas livre de fermentação e mofo e materiais terrosos, enriquecida com ferro e ácido fólico. Validade mínima de 2 meses a contar da data da entrega. Embalagem: 5 Kg	Pacote 5 kg	20	R\$ 18,36	R\$ 367,20
23	Frango Inteiro - Resfriado, inteiro, limpo, provenientes de aves sadias, abatidas sob inspeção veterinária. A embalagem deverá ser plástica atóxica, resistente, ser rotulada e contendo as seguintes informações: nome e endereço do abatedouro, contendo obrigatoriamente o registro no SIF, identificação completa do produto, a data de fabricação, prazo de validade e prazo máximo de consumo, temperatura de estocagem, armazenamento e conservação, peso líquido. Pode ser congelado.	Kg	100	R\$ 10,52	R\$ 1.052,00
24	Frango Pedaço Coxa e Sobre Coxa - O produto deverá apresentar consistência firme, cor amarelo pálido, ligeiramente rosada e cheiro próprio. O percentual de água (gelo) não pode ser superior a 15% do peso. Sem tempero, com registro no Min. da Agricultura/SIF/DIPOA. Devem estar acondicionados em pacotes de até 2 Kg	Kg	300	R\$ 13,02	R\$ 3.906,00
25	Goiaba vermelha de 1ª qualidade, grau médio de amadurecimento, no tamanho, aroma e sabor da espécie, uniformes, sem ferimentos ou defeitos e firme.	Kg	50	R\$ 7,21	R\$ 360,50
26	Gordura vegetal hidrogenada - Gordura Interesterificada de óleo de palma, óleo de soja e estearina de palma. Realça o sabor e textura dos alimentos, conferindo leveza a doces e sobremesas. Preparação de massas, biscoitos, doces, salgados, panificação industrial e confeitaria. Peso 500g	500 g	10	R\$ 16,70	R\$ 167,00
27	Iogurte - Contendo os seguintes ingredientes: leite pasteurizado, leite em pó, açúcar, preparado de frutas, fermento láctico, estabilizante, pectina, conservador e espessante. Embalagem: bandeja com 6	Bandeja c/ 6un	100	R\$ 6,49	R\$ 649,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE ANTONIO OLINTO

ESTADO DO PARANÁ
CNPJ: 76020460/0001- 43

Folhas _____

RUA REINALDO MACHIAVELLI, Nº 202 – FONE/FAX (42)3533-1222 – CEP 83.980-000 – ANTONIO OLINTO - PARANÁ

	unidades (540 g), contendo no rótulo a validade, devendo ser superior a 15 dias. A empresa deve ser licenciada pelo SIF, SIE ou SIM.				
28	KIWI grão, de 1ª qualidade, grau médio de amadurecimento, no tamanho, aroma e sabor da espécie, uniformes, sem fermentos ou defeitos e firme	Kg	50	R\$ 18,50	R\$ 925,00
29	Maçã com grau médio de maturação. Com polpa intacta e limpa. Com coloração e tamanho uniformes típicos da variedade. Sem rachaduras ou cortes na casca.	Kg	300	R\$ 7,46	R\$ 2.238,00
30	Mamão com grau de maturação tal que lhes permita suportar transporte, manipulação e conservação adequada, tamanho médio (entre 1500 e 2000g), apresentando cor, tamanho e conformação uniformes, sem manchas, machucaduras, bolores, sujidades, ferrugem ou outros defeitos que possam alterar sua aparência e qualidade.	Kg	150	R\$ 7,99	R\$ 1.198,50
31	Mandioca descascada cortada em pedaços, congelada. Pacote de 1 kg	Kg	50	R\$ 7,99	R\$ 399,50
32	Manga Tommy, selecionada de 1ª qualidade, grau médio de amadurecimento, com casca sã, sem rupturas, características de cultivo bem definidas, bem formados e em perfeitas condições de conservação e maturação.	Kg	30	R\$ 7,26	R\$ 217,80
33	Maracujá de 1ª qualidade, grau médio de amadurecimento, com casca sã, sem rupturas, características de cultivo bem definidas, bem formados e em perfeitas condições de conservação e maturação.	Kg	50	R\$ 13,42	R\$ 671,00
34	Melancia fresca, no ponto de maturação, sem fermentos ou defeitos, mantendo as características organolépticas. Peso médio entre 6 e 10 Kg.	Kg	200	R\$ 2,49	R\$ 498,00
35	Morango selecionado de 1ª qualidade, grau médio de amadurecimento, características de cultivo bem definidas, bem formadas e em perfeitas condições de conservação e maturação, medindo entre 30 e 50mm. Peso 300g	Bandeja 300gr	100	R\$ 8,08	R\$ 808,00
36	Mortadela de frango fatiada, de 1ª qualidade, resfriado, acondicionado em embalagem adequada, de acordo com as normas da ANVISA-MS. Com cor, odor e sabor e textura característicos.	Kg	150	R\$ 17,99	R\$ 2.698,50



PREFEITURA MUNICIPAL DE ANTONIO OLINTO

ESTADO DO PARANÁ
CNPJ: 76020460/0001- 43

Folhas _____

RUA REINALDO MACHIAVELLI, Nº 202 – FONE/FAX (42)3533-1222 – CEP 83.980-000 – ANTONIO OLINTO - PARANÁ

37	Nata (creme de leite fresco) - Creme de leite pasteurizado, sabor suave, consistência firme, embalado em potes de polietileno com aproximadamente 350g de peso líquido, atóxico, limpo, não violado, com tampa resistente. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, informação nutricional, número de lote, data de validade, quantidade do produto, número do registro no Ministério da Agricultura/SIF/DIPOA. Validade de até 35 dias a partir da data de entrega.	Pote 300g	20	R\$ 9,69	R\$ 193,80
38	Ovo branco, médio, de galinha, fresco, casca firme e dúzia homogênea, liso, limpo, sem rachadura. Embalagem: Caixa com 12 (doze) unidades. No rótulo da embalagem deverão estar impressas de forma clara e indelével as seguintes Informações: identificação do produto inclusive a classificação e a marca, data de fabricação, prazo de validade, registro da inspeção sanitária.	Dúzia	100	R\$ 9,00	R\$ 900,00
39	Peito de frango sem osso, sem tempero, congelado, com aspecto, cor, cheiro e sabor próprio, sem manchas e parasitas, acondicionado em embalagem plástica transparente, atóxica, com carimbo do registro no Min. da Agricultura/SIF/DIPOA, prazo de validade e data de embalagem.	Kg	100	R\$ 19,99	R\$ 1.999,00
40	Pepino, de primeira qualidade, casca sã, sem rupturas, tamanho médio.	Kg	50	R\$ 5,99	R\$ 299,50
41	Pimentão vermelho, tamanho médio, novo, de 1ª qualidade, superfície lisa e brilhante, sem rupturas.	Kg	20	R\$ 15,90	R\$ 318,00
42	Pirulito Psicodélico Gigante Colorido Ideal para colocar nas sacolinhas de doces ou enfeitar a mesa de guloseimas! Ingredientes: Açúcar, xarope de glicose, corantes artificiais: amarelo tartrazina, vermelho 40 e azul brilhante FCF, aromatizante artificial de tutti frutti. NÃO CONTÉM GLÚTEN. Alérgicos: contém corante tartrazina e pode conter traços de soja. Tamanho de cada pirulito Diâmetro: 6,5cm Altura: 18cm Conteúdo da Embalagem 1,05kg - 30 unidades	Pote c/30	35	R\$ 43,89	R\$ 1.536,15
43	Queijo Mussarela fatiado, produzido com leite pasteurizado integral, cultura láctea, cloreto de cálcio, sal, corante natural de urucum.	Kg	120	R\$ 43,54	R\$ 5.224,80



PREFEITURA MUNICIPAL DE ANTONIO OLINTO

ESTADO DO PARANÁ
CNPJ: 76020460/0001- 43

Folhas _____

RUA REINALDO MACHIAVELLI, Nº 202 – FONE/FAX (42)3533-1222 – CEP 83.980-000 – ANTONIO OLINTO - PARANÁ

	Fiscalizado pelo SIF, SIE ou SIM e possuir registro no órgão competente. Embalagem a vácuo ou isopor com filme plástico, contendo selo de procedência data de fabricação e validade e demais especificações de acordo com as normas da ANVISA.				
44	Queijo parmesão ralado, constituído de queijo parmesão e conservador, e ácido sorbico, não contém glúten, embalado automaticamente sem contato manual, pacotes de 50 gr.	Pacote 50 gramas	100	R\$ 5,46	R\$ 546,00
45	Refrigerante de 2 litros, pet com gás, sabores: guaraná, limão, framboesa e laranja, de 1ª qualidade.	Unidade	200	R\$ 4,99	R\$ 998,00
46	Sardinha enl. c/ óleo - 2 Sardinhas em óleo comestível, fresco, limpo, eviscerado; apresentação: sem pele, sem espinhas; conservado em óleo comestível; com aspecto cor cheiro e sabor próprio; isento de ferrugem e danificação das latas, sujidades, parasitos e larvas; validade min. 24 meses, fabricação máxima de 60 dias da entrega acondicionado em lata com 83g; e suas condições deverão estar de acordo.	Unidade	50	R\$ 6,05	R\$ 302,50
47	Solução Emulsificante - Emulsificante neutro para sorvetes, contendo no mínimo 200g, c/ identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação e prazo de validade	Pacote 200 grama	30	R\$ 10,36	R\$ 310,80
48	Tomate maduro, tamanho médio, com aproximadamente 80% de maturação, sem ferimentos, tenros, sem manchas, com coloração uniforme.	Kg	50	R\$ 6,41	R\$ 320,50
49	Essência de baunilha 30 ml contendo identificação do produto data de fabricação e prazo de validade, com registro do Ministério da Saúde, obedecendo à resolução 12/78 da CNNPA.	30 ml	30	R\$ 6,56	R\$ 196,80
50	Embalagem Plástica para Coleta de Amostras com tarja branca, esterilizado, lacrado, 12x30 cm, pacote com 800 unid.	Pacote c/800	10	R\$ 101,60	R\$ 1.016,00
51	Garrafa térmica 1l de pressão	Unidade	50	R\$ 54,93	R\$ 2.746,50
52	Óleo de Peroba	100 ml	30	R\$ 9,00	R\$ 270,00
53	Palito Dental	Caixa c/ 100	20	R\$ 1,36	R\$ 27,20
54	Papel Higiênico Rolão 100% celulose folha simples com 8 rolos de 300m.	Pacote c/ 8X300m	150	R\$ 62,58	R\$ 9.387,00
55	Papel manteiga rolo C/7,5 M	Unidade	50	R\$ 5,95	R\$ 297,50
56	Pote plástico pequeno retangular com tampa,	Conjunto	30	R\$ 7,38	R\$ 221,40



PREFEITURA MUNICIPAL DE ANTONIO OLINTO

ESTADO DO PARANÁ
CNPJ: 76020460/0001- 43

Folhas _____

RUA REINALDO MACHIAVELLI, Nº 202 – FONE/FAX (42)3533-1222 – CEP 83.980-000 – ANTONIO OLINTO - PARANÁ

	capacidade mínima de 420 ml. Ótimos para armazenar alimentos no refrigerador, transportá-los e diversas outras funções essenciais no seu dia a dia. Dimensão aproximada: 7,5cmx13cmx10cm.	com 3			
57	Rolo de filme PVC 28cm x 30m. Ideal para embalar e acondicionar alimentos frescos ou congelados como carnes, queijos, verduras e legumes, evitando o contato com o ambiente externo e a contaminação por bactérias e fungos, garantindo melhor qualidade para seus produtos	Unidade	30	R\$ 6,53	R\$ 195,90
58	Rolo de filme PVC 38 X 300 m	Unidade	200	R\$ 69,58	R\$ 13.916,00
59	Rolo de filme PVC 38 X 1000 m	Unidade	150	R\$ 157,77	R\$ 23.665,50
60	Saco decorado com o tema Páscoa, medida aproximada 15x29cm - 100 unidades	Pacote C/ 100	15	R\$ 23,07	R\$ 346,00
61	Saco decorado com o tema Páscoa, medida aproximada 25x37cm - 100 unidades	Pacote C/ 100	10	R\$ 51,26	R\$ 512,60
62	Toalha de banho confeccionada em 100% algodão – cores diversas, medida aprox. 1,30mx65cm	Unidade	200	R\$ 29,53	R\$ 5.906,00
63	Toalha de rosto confeccionada em 100% algodão – cores diversas, Gramatura 270 grama/m², medida aprox. 80mx50cm	Unidade	250	R\$ 13,33	R\$ 3.332,50
64	Vassoura tipo pelo com cabo de madeira plastificado, ideal para pisos lisos, cerâmicos e assoalhos. Cerdas de PET Ø 0,20 mm. Dimensões: 40 x 6 x 6cm. Cabo de 1,40 m x 22 mm	Unidade	50	R\$ 36,83	R\$ 1.841,50

Obs.: Será desclassificada a empresa que ultrapassar o preço máximo por lote estipulado neste Edital.

4 DA SOLICITAÇÃO DO OBJETO

- 4.1 Os bens ou serviços deverão ser fornecidos somente após a apresentação da requisição de compra emitido pela Secretaria responsável, na qual obrigatoriamente constará a assinatura do emissor e do secretário.
- 4.1 Quaisquer fornecimentos de bens ou serviços sem o recebimento da requisição de compra, será de inteira responsabilidade da empresa ou pessoa física responsável, não sendo pago pela Administração, tais serviços ou fornecimento, mesmo que haja o recebimento dos itens por agente público.
- 4.2 É vedado o fornecimento de bens ou serviços que não estejam contemplados na licitação, ou que excedam os limites licitados, sob pena do não pagamento, sendo de responsabilidade da empresa a



PREFEITURA MUNICIPAL DE ANTONIO OLINTO

ESTADO DO PARANÁ
CNPJ: 76020460/0001- 43

Folhas _____

RUA REINALDO MACHIAVELLI, Nº 202 – FONE/FAX (42)3533-1222 – CEP 83.980-000 – ANTONIO OLINTO - PARANÁ

conferência dos limites ainda existentes no procedimento licitatório, bem como também, a comunicação à Administração caso haja solicitação sem o trâmite estabelecido.

5 DA FORMA DE FORNECIMENTO

- 5.1 Os produtos a serem fornecidos devem respeitar as condições estabelecidas neste edital;
- 5.2 Os produtos deverão ser entregues com no mínimo 75% (setenta e cinco por cento) do prazo de validade total a contar da data de sua fabricação;
- 5.3 Os produtos deverão ser entregues com suas embalagens originais e sem danos que comprometam o produto;

6 PRAZO E LOCAL DA ENTREGA

- 6.1 O prazo para o fornecimento é de até 10 (dez) dias a contar do envio da requisição de compra pela Secretaria Municipal Responsável;
- 6.2 Os locais de entrega serão junto a Secretária requisitante:
 - 6.2.1 Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes, situada na Rua Gasparina Simas Milléo, 245, Centro, Antonio Olinto/PR, bem como junto as Escolas da Rede Municipal de Ensino, sendo elas:
 - a) Escola João Francisco Siqueira, situada na Rod. João Francisco Siqueira – PR 281, km 2 – Lagoa da Cruz.;
 - b) Escola Monteiro Lobato, situada na Rua: Professora Ernestina Weinhardt da Silveira, 469 – Centro, Antonio Olinto/PR.
 - c) CMEI Pingo de Gente, situada na Rua: Julieta Mayer Guimarães, 358, Centro, Antonio Olinto/PR.
 - 6.2.2 Secretaria de Saúde, situada na Rua Estanislau Boczkovski, s/n, Centro, Antonio Olinto/PR.
 - 6.2.3 Prefeitura, situada na Rua Reinaldo Machiavelli, 202, Centro, Antonio Olinto/PR.
 - 6.2.4 Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente, situada na Rua Reinaldo Machiavelli, 202, Centro, Antonio Olinto/PR.
 - 6.2.5 Secretaria de Viação e Obras, situada na Rua Julieta Mayer Guimarães, 379, Centro, Antonio Olinto/PR;
 - 6.2.6 Secretaria de Assistência Social e Defesa Civil, situada na Rua Edgar Train Schafausser, s/n, Centro, Antonio Olinto/PR.

7 OBRIGAÇÕES DA ADMINISTRAÇÃO

- 7.1 Fiscalizar o cumprimento das obrigações do FORNECEDOR.
- 7.2 Receber o objeto no prazo e condições fixadas neste termo de referência.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ANTONIO OLINTO

ESTADO DO PARANÁ
CNPJ: 76020460/0001- 43

Folhas _____

RUA REINALDO MACHIAVELLI, Nº 202 – FONE/FAX (42)3533-1222 – CEP 83.980-000 – ANTONIO OLINTO - PARANÁ

- 7.3 Verificar minuciosamente, a conformidade do objeto recebido provisoriamente com as especificações constantes deste termo de referência e proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivo.
- 7.4 Comunicar o Fornecedor, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas, para que seja substituído, reparado ou corrigido.
- 7.5 Efetuar o pagamento no valor, prazo e forma fixados neste edital.

8 OBRIGAÇÕES DA DETENTORA

- 8.1 O fornecedor deve cumprir todas as obrigações constantes deste termo de referência e edital, bem como de sua proposta, assumindo exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto;
- 8.2 Manter, durante a vigência do registro de preços, todas as condições de habilitação e qualificação exigidos no edital de licitação e anexos;
- 8.3 Apresentar cópia das alterações do ato constitutivo, sempre que houver;
- 8.4 Não subcontratar o objeto;
- 8.5 Arcar com todas as responsabilidades decorrentes da execução do objeto da licitação, nos termos do código civil e do código de defesa e proteção do consumidor;
- 8.6 Indenizar a ADMINISTRAÇÃO ou a terceiros por quaisquer danos causados, em decorrência de imprudência ou imperícia ou inabilidade;
- 8.7 Cumprir rigorosamente os prazos e obrigações fixados;
- 8.8 Responsabilizar-se pelo frete, carregamento e descarregamento;
- 8.9 Reparar, corrigir, remover ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, os bens entregues, nos quais sejam verificados vícios, defeitos ou incorreções;

9 DO FATURAMENTO E PAGAMENTO

- 9.1 A nota fiscal deverá ser emitida em conformidade com os dados do órgão que constar na requisição de compra, somente após o fornecimento do bem ou serviço, sob pena do não pagamento.
- 9.2 O FORNECEDOR deverá preencher em campo apropriado da nota fiscal as seguintes informações:
 - a) Identificação da licitação e do instrumento contratual.
 - b) Número da requisição de compra ou do empenho.
 - c) Dados bancários para depósito.
- 9.3 O pagamento estará condicionado ainda à aceitação do objeto e a constatação da regularidade fiscal do Detentora, e havendo pendências, o pagamento ficará suspenso até que o mesmo comprove sua situação regular.
- 9.4 O pagamento será feito cumulativamente, em até 30 dias subsequentes à entrega, sendo processado através de ordem bancária, para crédito na conta corrente do FORNECEDOR, desde que seja de sua titularidade.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ANTONIO OLINTO

ESTADO DO PARANÁ
CNPJ: 76020460/0001- 43

Folhas _____

RUA REINALDO MACHIAVELLI, Nº 202 – FONE/FAX (42)3533-1222 – CEP 83.980-000 – ANTONIO OLINTO - PARANÁ

- 9.5 Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.
- 9.6 As notas fiscais deverão estar acompanhadas dos comprovantes de regularidade fiscal, cujo são:
- a) Certidão Conjunta Negativa de Débitos Relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União, abrangendo inclusive as contribuições sociais, expedida pela Procuradoria Geral da Fazenda Nacional e Receita Federal do Brasil;
 - b) Prova de regularidade fiscal para com a Fazenda Estadual do domicílio ou sede da licitante, expedida pelo órgão competente;
 - c) Prova de regularidade fiscal para com a Fazenda Municipal do domicílio ou sede da licitante, expedida pelo órgão competente;
 - d) Certificado de Regularidade de Situação com o FGTS (CRS/FGTS).
 - e) Certidão Negativa de Débito Trabalhista. (Emitida pelo Tribunal Superior de Justiça do Trabalho).

10 DO REEQUILÍBRIO FINANCEIRO

- 10.1 As condições para o reequilíbrio econômico financeiro constarão no Ata de Registro de Preços.

11 DO CONTROLE E FISCALIZAÇÃO

11.1 A fiscalização será composta através dos seguintes servidores para suas respectivas secretarias:
O Sr. Marcos de Jesus Moreira como fiscal e a Sra. Laura Volochen Hainosz como sua suplente, ambos lotados na Secretaria Municipal de Agricultura.

A Sra. Luciana Aparecida de Lima como fiscal e a Sra. Sonia Mara Talachinski como sua suplente, ambas lotadas na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes

A Sra. Débora Ferreira de Lima como fiscal e a Sra. Karen Aline Dubiel da Silva Blaskiewicz como sua suplente, ambas lotadas na Secretaria Municipal de Assistência Social.

A Sra. Marcia Terezinha de Camargo e a Sra. Daiane Aparecida Amaral como sua suplente, ambas lotados na Secretaria Municipal de Saúde

A Sra. Terezinha Aparecida Narok como fiscal e Sra. Camila Evangelista Kresko como sua suplente, ambas lotadas na Secretaria Municipal de Administração.

O Sr. Gilsimar Moreira como fiscal e o Sr. Pedro Cesar Albuquerque como seu suplente, ambos lotados na Secretaria Municipal de Viação e Obras.

11.2 Os gestores da presente Ata de Registro de Preços serão os Secretários das respectivas Secretarias envolvidas.

O Sr. Amadeus Moreira, Secretário Municipal de Saúde

O Sr. Irajá Raphael Pavoski, Secretário Municipal de Educação, Cultura e Esportes.

O Sr. Fabiano Veiga Oliva, Secretário Municipal de Administração.

O Sr. Rodrigo Siqueira dos Santos, Secretário Municipal de Agricultura e Meio Ambiente.

A Sra. Thaiany de Pauli Jaros, Secretária Municipal de Assistência Social e Defesa Civil.

O Sr. Emerson José Barão, Secretário Municipal de Viação e Obras.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ANTONIO OLINTO

ESTADO DO PARANÁ
CNPJ: 76020460/0001- 43

Folhas _____

RUA REINALDO MACHIAVELLI, Nº 202 – FONE/FAX (42)3533-1222 – CEP 83.980-000 – ANTONIO OLINTO - PARANÁ

- 11.3 Os bens e serviços serão recebidos pela Comissão de Recebimento.
- 11.4 A fiscalização não exclui nem reduz a responsabilidade da empresa, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas ou vícios.
- 11.5 A fiscalização e o recebimento do objeto seguirão o regulamento instituído pelo Decreto Municipal nº 221/2021.

12 DA VALIDADE DESTA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

- 12.1 Esta Ata de Registro de Preços terá vigência até a data de 10 de abril de 2023.

Antonio Olinto, 19 de julho de 2022.

Irajá Raphael Pavoski
Secretário Municipal De Educação, Cultura e Esportes

Amadeus Moreira
Secretário Municipal De Saúde

Emerson Barão
Secretário Municipal De Viação e Obras

Rodrigo Siqueira dos Santos
Secretário Municipal De Agricultura e Meio Ambiente

Fabiano Veiga Oliva
Secretário Municipal De Administração

Thaiany Pauli Jaros
Secretária Municipal de Ação Social e Defesa Civil



PREFEITURA MUNICIPAL DE ANTONIO OLINTO

ESTADO DO PARANÁ
CNPJ: 76020460/0001- 43

Folhas _____

RUA REINALDO MACHIAVELLI, Nº 202 – FONE/FAX (42)3533-1222 – CEP 83.980-000 – ANTONIO OLINTO - PARANÁ

ANEXO II – EXIGÊNCIAS PARA HABILITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 070/2022

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 105/2022

1 DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

1.1 Habilitação Jurídica

a) Ato constitutivo, estatuto ou Ata de Registro de Preços social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores;

1.2 Regularidade Fiscal

- a) Prova de inscrição no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ);
- b) Certidão Conjunta Negativa de Débitos Relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União, abrangendo inclusive as contribuições sociais, expedida pela Procuradoria Geral da Fazenda Nacional e Receita Federal do Brasil;
- c) Certidão simplificada expedida pela junta comercial, com prazo de 90 (noventa) dias a contar da emissão da mesma, para comprovação da condição de microempresa ou empresa de pequeno porte, na forma da lei complementar n.º 123;
- d) Prova de regularidade fiscal para com a Fazenda Estadual do domicílio ou sede da licitante, expedida pelo órgão competente;
- e) Prova de regularidade fiscal para com a Fazenda Municipal do domicílio ou sede da licitante, expedida pelo órgão competente;
- f) Certificado de Regularidade de Situação com o FGTS (CRS/FGTS).
- g) Certidão Negativa de Débito Trabalhista. (Emitida pelo Tribunal Superior de Justiça do Trabalho).

1.3 Declarações

1.3.1 As declarações constantes nos anexos desta edital deverão ser assinadas pelo representante legal da licitante;

1.4 Qualificação Econômico-financeira

- a) Certidão negativa falência e concordata, recuperação judicial expedida pelo Cartório Distribuidor da sede da pessoa jurídica, contendo expresso na própria certidão o prazo de sua validade.
 - a.1) Para as empresas que optarem de participar através de filial, deverá também ser apresentada certidão negativa para com o cartório/comarca onde se encontra instalada a filial.
 - a.2) Na falta de validade expressa na Certidão Negativa, ter-se-ão como válidos pelo prazo de 60 (sessenta) dias de sua emissão.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ANTONIO OLINTO

ESTADO DO PARANÁ
CNPJ: 76020460/0001- 43

Folhas _____

RUA REINALDO MACHIAVELLI, Nº 202 – FONE/FAX (42)3533-1222 – CEP 83.980-000 – ANTONIO OLINTO - PARANÁ

2. DISPOSIÇÕES GERAIS

2.1 Os documentos exigidos para habilitação poderão ser apresentados em original, por qualquer processo de cópia autenticada, publicação em órgão da imprensa oficial ou ainda em cópia simples, a ser autenticada pelo Pregoeiro/Equipe de Apoio, mediante conferência com os originais, não sendo aceito qualquer documento em papel termo- sensível (Fac-simile). As cópias deverão ser apresentadas perfeitamente legíveis.

2.2 O Pregoeiro reserva-se o direito de solicitar das licitantes, em qualquer tempo, no curso da licitação, quaisquer esclarecimentos sobre documentos já entregues, fixando-lhes prazo para atendimento.

2.3 A falta de quaisquer dos documentos exigidos no Edital implicará inabilitação da licitante, sendo vedada, sob qualquer pretexto, a concessão de prazo para complementação da documentação exigida para a habilitação.

2.4 Os documentos de habilitação deverão estar em nome da licitante, com o número do CNPJ e respectivo endereço referindo-se ao local da sede da empresa licitante. Não se aceitará, portanto, que alguns documentos se refiram à matriz e outros à filial. Caso o licitante seja a Matriz e a executora dos serviços seja a filial, os documentos referentes à habilitação deverão ser apresentados em nome de ambas, simultaneamente.

2.5 Os documentos de habilitação deverão estar em plena vigência e, na hipótese de inexistência de prazo de validade expresso no documento, deverão ter sido emitidos há menos de 60 (sessenta) dias da data estabelecida para o recebimento das propostas.

2.6 Em se tratando de microempresa ou empresa de pequeno porte, havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal, será assegurado o prazo de 5 (cinco) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarada vencedora do certame, prorrogáveis por igual período, a critério da Administração, para regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa.

2.7 A não regularização da documentação implicará decadência do direito à Contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 81 da Lei 8.666/93, sendo facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para assinatura do Ata de Registro de Preços, ou revogar a licitação.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ANTONIO OLINTO

ESTADO DO PARANÁ
CNPJ: 76020460/0001- 43

Folhas _____

RUA REINALDO MACHIAVELLI, Nº 202 – FONE/FAX (42)3533-1222 – CEP 83.980-000 – ANTONIO OLINTO - PARANÁ

ANEXO III – PROPOSTA COMERCIAL
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 070/2022
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 105/2022

**OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS,
MATERIAIS DE LIMPEZA E UTENSÍLIOS**

RAZÃO SOCIAL DO LICITANTE:

CNPJ	
INSC. ESTADUAL	
ENDEREÇO	
CIDADE	
ESTADO	
TELEFONE	
E-MAIL	

INFORMAÇÕES PARA PAGAMENTOS

BANCO	
AGÊNCIA	
CONTA	

REPRESENTANTE LEGAL RESPONSÁVEL PELO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

NOME		
NACIONALIDADE		ESTADO CIVIL:
RG		CPF Nº:
EMAIL		TELEFONE:

1. PLANILHA DA PROPSOTA COMERCIAL



PREFEITURA MUNICIPAL DE ANTONIO OLINTO

ESTADO DO PARANÁ
CNPJ: 76020460/0001- 43

Folhas _____

RUA REINALDO MACHIAVELLI, Nº 202 – FONE/FAX (42)3533-1222 – CEP 83.980-000 – ANTONIO OLINTO - PARANÁ

ITEM	OBJETO	UND	QNTD	MARCA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
Valor Global da Proposta: R\$ _____ (por extenso)						

1.1 Validade da proposta 60 (sessenta) dias;

1.2 A proposta de preços ajustada ao lance final deverá conter o valor numérico dos preços unitários e totais, não podendo exceder o valor do lance final;

1.3 Quando da atualização da proposta de preço, o licitante deverá atualizar observando os valores unitários e globais os quais deverão ser menores ou iguais aos valores máximos/referência expressos no Anexo I - termo de referência;

1.4 Quando da atualização da proposta de preço, o licitante deverá atualizar observando os valores unitários e globais os quais deverão ser menores ou iguais aos valores máximos/referência expressos no Anexo I - termo de referência;

1.5 O preço proposto deve compreender todas as despesas concernentes ao Serviço, bem como Impostos, Tributos, Frete, Contratação de Pessoal, entre outros, que deverão correr totalmente por conta da Empresa vencedora;

1.6 Declaramos para todos os efeitos legais que, ao apresentar esta proposta, com os preços e prazos acima indicados, estamos de pleno acordo com as condições gerais e especiais estabelecidas para esta licitação, as quais nos submetemos incondicional e integralmente;

Local e data

Nome e nº da cédula de identidade do declarante

OBS. 1) Esta declaração deverá ser emitida em papel timbrado da empresa proponente e carimbada com o número do CNPJ.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ANTONIO OLINTO

ESTADO DO PARANÁ
CNPJ: 76020460/0001- 43

Folhas _____

RUA REINALDO MACHIAVELLI, Nº 202 – FONE/FAX (42)3533-1222 – CEP 83.980-000 – ANTONIO OLINTO - PARANÁ

ANEXO IV – DECLARAÇÃO UNIFICADA PREGÃO ELETRÔNICO Nº 070/2022 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 105/2022

Ao Pregoeiro e Equipe de Apoio

Prefeitura Municipal de Antonio Olinto, Estado do Paraná

Pelo presente instrumento, a empresa, inscrita no CNPJ sob o nº, com sede na, através de seu representante legal subscrito:

() Declara, sob as penas do artigo 299 do Código Penal, que se **enquadra na situação de microempresa, empresa de pequeno porte ou cooperativa, nos termos da Lei Complementar nº 123/06, alterada pela Lei Complementar nº 147/14**, bem assim que inexistem fatos supervenientes que conduzam ao seu desenquadramento desta situação.

*Marcar este item caso se enquadre na situação de microempresa, empresa de pequeno porte ou cooperativa.

- 1) Declara, para os fins do disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal, não empregamos menores de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e nem menores de dezesesseis anos, em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir dos quatorze anos de idade, em cumprimento ao que determina o inciso V do art. 27 da Lei nº 8.666/93, acrescida pela Lei nº 9.854/99.
- 2) Declara, para os fins que até a presente data inexistem fatos supervenientes impeditivos para habilitação no presente processo licitatório, estando ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.
- 3) Declara, para os fins que a empresa não foi declarada inidônea por nenhum órgão público de qualquer esfera de governo, estando apta a contratar com o poder público.
- 4) Declara, para os devidos fins que não possuímos em nosso quadro societário e de empregados, servidor ou dirigente da Prefeitura de Antonio Olinto/PR ou responsável pela licitação, nos termos do inciso III, do artigo 9º da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993.
- 5) Declara, para os devidos fins, que NÃO CONSTA como sócio ou dirigente da empresa, cônjuge, companheiro, parente em linha reta ou colateral, consanguíneo ou afim, do Pregoeiro e Equipe de Apoio ou de autoridade ligada à contratação, na entidade licitante.
- 6) Declara, que o responsável pela assinatura do instrumento contratual é o Sr(a) (informar CPF e qualificação. Se for procurador, encaminhar anexo a procuração).
- 7) Declara, para os devidos fins que em caso de qualquer comunicação futura referente a este processo licitatório, bem como em caso de eventual contratação, concordo que a ata de registro de preços, Ata de



PREFEITURA MUNICIPAL DE ANTONIO OLINTO

ESTADO DO PARANÁ
CNPJ: 76020460/0001- 43

Folhas _____

RUA REINALDO MACHIAVELLI, Nº 202 – FONE/FAX (42)3533-1222 – CEP 83.980-000 – ANTONIO OLINTO - PARANÁ

Registro de Preços, requisições de compra, notificações, citações e etc. sejam encaminhados para o endereço seguinte, produzindo total validade jurídica:

E-mail:

Telefone: ()

8) Caso altere o citado e-mail ou telefone comprometo-me em protocolizar pedido de alteração junto ao Sistema de Protocolo desta Município, sob pena de ser considerado como intimado nos dados anteriormente fornecidos.

Local e data

Nome e nº da cédula de identidade do declarante

OBS. 1) Esta declaração deverá ser emitida em papel timbrado da empresa proponente e carimbada com o número do CNPJ.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ANTONIO OLINTO

ESTADO DO PARANÁ
CNPJ: 76020460/0001- 43

Folhas _____

RUA REINALDO MACHIAVELLI, Nº 202 – FONE/FAX (42)3533-1222 – CEP 83.980-000 – ANTONIO OLINTO - PARANÁ

ANEXO VI – ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 070/2022

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 105/2022

Aos _____ dias do mês de _____ do ano de 2022, O Município de Antonio Olinto - Paraná, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ sob nº 76.020.460/0001-43, com sede na Rua Reinaldo Machiavelli, nº 202, CEP 83.980.000, doravante denominado **DETENTOR**, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, **SR. ALAN JAROS**, portador do RG nº 6.516.659-3 e inscrito no CPF/MF sob n.º 004.161.759-29, e, de outro lado, a Empresa _____, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº _____, sediada no endereço _____, doravante denominada **DETENTORA**, neste ato representada por _____ portador do RG nº _____ e inscrito no CPF sob nº _____, firmam esta **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº**, de acordo com a documentação contida no Processo Pregão Eletrônico nº /2022, sujeitando-se as partes às determinações legais, e com integral observância da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, a Lei nº 10.520/02, mediante cláusulas e condições abaixo enunciadas:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

ITEM	OBJETO	UNID	QUANT	VALOR UNIT	VALOR TOTAL
				TOTAL	

1.1 O objeto desta Ata de Registro de Preços é a **REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS, MATERIAIS DE LIMPEZA E UTENSÍLIOS**, conforme quantidades e especificações constantes no edital. Fazem parte integrante do presente Ata de Registro de Preços, independentemente de transcrição, as condições estabelecidas no ato convocatório, a proposta comercial da DETENTORA, as normas contidas na Lei nº 10.520/2002, nos Decretos nº 3.555/2000 e 7.892/2013 e, na Lei nº 8.666/93

CLÁUSULA SEGUNDA – DA SOLICITAÇÃO E CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DO OBJETO

- 2.1 Os bens ou serviços deverão ser fornecidos somente após a apresentação da requisição de compra emitido pela Secretaria responsável, na qual obrigatoriamente constará a assinatura do emissor e do secretário.
- 2.2 Quaisquer fornecimentos de bens ou serviços sem o recebimento da requisição de compra, será de inteira responsabilidade da empresa ou pessoa física responsável, não sendo pago pela Administração, tais serviços ou fornecimento, mesmo que haja o recebimento dos itens por agente público.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ANTONIO OLINTO

ESTADO DO PARANÁ
CNPJ: 76020460/0001- 43

Folhas _____

RUA REINALDO MACHIAVELLI, Nº 202 – FONE/FAX (42)3533-1222 – CEP 83.980-000 – ANTONIO OLINTO - PARANÁ

- 2.3 É vedado o fornecimento de bens ou serviços que não estejam contemplados na licitação, ou que excedam os limites licitados, sob pena do não pagamento, sendo de responsabilidade da empresa a conferência dos limites ainda existentes no procedimento licitatório, bem como também, a comunicação à Administração caso haja solicitação sem o trâmite estabelecido.
- 2.4 Os produtos a serem fornecidos devem respeitar as condições estabelecidas neste edital;
- 2.5 Os produtos deverão ser entregues com no mínimo 75% (setenta e cinco por cento) do prazo de validade total a contar da data de sua fabricação;
- 2.6 Os produtos deverão ser entregues com suas embalagens originais e sem danos que comprometam o produto;
- 2.7 O prazo para o fornecimento é de até 10 (dez) dias a contar do envio da requisição de compra pela Secretaria Municipal Responsável;
- 2.8 Os locais de entrega serão junto a Secretária requisitante:
- 2.8.1 Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes, situada na Rua Gasparina Simas Milléo, 245, Centro, Antonio Olinto/PR, bem como junto as Escolas da Rede Municipal de Ensino, sendo elas:
- a) Escola João Francisco Siqueira, situada na Rod. João Francisco Siqueira – PR 281, km 2 – Lagoa da Cruz.;
 - b) Escola Monteiro Lobato, situada na Rua: Professora Ernestina Weinhardt da Silveira, 469 – Centro, Antonio Olinto/PR.
 - c) CMEI Pingo de Gente, situada na Rua: Julieta Mayer Guimarães, 358, Centro, Antonio Olinto/PR.
- 2.8.2 Secretaria de Saúde, situada na Rua Estanislau Boczkowski, s/n, Centro, Antonio Olinto/PR.
- 2.8.3 Prefeitura, situada na Rua Reinaldo Machiavelli, 202, Centro, Antonio Olinto/PR.
- 2.8.4 Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente, situada na Rua Reinaldo Machiavelli, 202, Centro, Antonio Olinto/PR.
- 2.8.5 Secretaria de Viação e Obras, situada na Rua Julieta Mayer Guimarães, 379, Centro, Antonio Olinto/PR;
- 2.8.6 Secretaria de Assistência Social e Defesa Civil, situada na Rua Edgar Train Schafausser, s/n, Centro, Antonio Olinto/PR.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA EXECUÇÃO, DO ACOMPANHAMENTO E DA FISCALIZAÇÃO:

- 3.1 A fiscalização será composta através dos seguintes servidores para suas respectivas secretarias:
- O Sr. Marcos de Jesus Moreira como fiscal e a Sra. Laura Volochen Hainosz como sua suplente, ambos lotados na Secretaria Municipal de Agricultura.
- A Sra. Luciana Aparecida de Lima como fiscal e a Sra. Sonia Mara Talachinski como sua suplente, ambas lotadas na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes
- A Sra. Débora Ferreira de Lima como fiscal e a Sra. Karen Aline Dubiel da Silva Blaskiewicz como sua suplente, ambas lotadas na Secretaria Municipal de Assistência Social.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ANTONIO OLINTO

ESTADO DO PARANÁ
CNPJ: 76020460/0001- 43

Folhas _____

RUA REINALDO MACHIAVELLI, Nº 202 – FONE/FAX (42)3533-1222 – CEP 83.980-000 – ANTONIO OLINTO - PARANÁ

A Sra. Marcia Terezinha de Camargo e a Sra. Daiane Aparecida Amaral como sua suplente, ambas lotados na Secretaria Municipal de Saúde

A Sra. Terezinha Aparecida Narok como fiscal e Sra. Camila Evangelista Kresko como sua suplente, ambas lotadas na Secretaria Municipal de Administração.

O Sr. Gilsimar Moreira como fiscal e o Sr. Pedro Cesar Albuquerque como seu suplente, ambos lotados na Secretaria Municipal de Viação e Obras.

3.1.1 Os gestores da presente Ata de Registro de Preços serão os Secretários das respectivas Secretarias envolvidas.

O Sr. Amadeus Moreira, Secretário Municipal de Saúde

O Sr. Irajá Raphael Pavoski, Secretário Municipal de Educação, Cultura e Esportes.

O Sr. Fabiano Veiga Oliva, Secretário Municipal de Administração.

O Sr. Rodrigo Siqueira dos Santos, Secretário Municipal de Agricultura e Meio Ambiente.

A Sra. Thaiany de Pauli Jaros, Secretária Municipal de Assistência Social e Defesa Civil.

O Sr. Emerson José Barão, Secretário Municipal de Viação e Obras.

3.1.1 A fiscalização e o recebimento do objeto seguirão o regulamento instituído pelo Decreto Municipal nº 221/2021.

3.2 Suas funções são:

a) acompanhar os saldos físicos consumidos e em estoque, solicitar quando necessário a aquisição para reposição, para atendimento da demanda dos produtos, objeto desta Ata de Registro de Preços;

b) acompanhar os saldos registrados e adquiridos, a fim de não exceder o pactuado;

c) alertar os departamentos, quanto ao futuro esgotamento do saldo do objeto desta Ata de Registro de Preços;

d) verificar periodicamente e comparar os valores de mercado, respeitadas as condições pactuadas dos produtos, objeto desta ATA;

e) emitir o Pedido de Compra e formalizar a solicitação dos produtos junto a DETENTORA, de acordo com as condições pactuadas;

f) proceder a solicitação de emissão de reserva financeira e empenho junto ao Departamento Financeiro;

g) enviar correspondência à DETENTORA, solicitando providências quanto aos prazos de entrega e outros fatores pertinentes a aquisição, dos produtos, objeto do presente Ata de Registro de Preços;

h) anotar os dados relativos à execução das compras pactuadas e demais dados pertinentes às aquisições;

i) receber os produtos objeto do presente Ata de Registro de Preços, de acordo com o solicitado para a reposição, registrando as ocorrências relevantes;

j) proceder a verificação da regularidade fiscal da empresa DETENTORA.

k) zelar pelo cumprimento da execução do Ata de Registro de Preços, e demais interesses da PREFEITURA MUNICIPAL;

3.3 Os bens e serviços serão recebidos pela Comissão de Recebimento.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ANTONIO OLINTO

ESTADO DO PARANÁ
CNPJ: 76020460/0001- 43

Folhas _____

RUA REINALDO MACHIAVELLI, Nº 202 – FONE/FAX (42)3533-1222 – CEP 83.980-000 – ANTONIO OLINTO - PARANÁ

3.4 A fiscalização não exclui nem reduz a responsabilidade da empresa, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas ou vícios.

CLÁUSULA QUARTA - DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

4.1 A nota fiscal deverá ser emitida em conformidade com os dados do órgão que constar na requisição de compra, somente após o fornecimento do bem ou serviço, sob pena do não pagamento.

4.2 O FORNECEDOR deverá preencher em campo apropriado da nota fiscal as seguintes informações:

- a) Identificação da licitação e do instrumento contratual.
- b) Número da requisição de compra ou do empenho.
- c) Dados bancários para depósito.

4.3 O pagamento estará condicionado ainda à aceitação do objeto e a constatação da regularidade fiscal do Detentora, e havendo pendências, o pagamento ficará suspenso até que o mesmo comprove sua situação regular.

4.4 O pagamento será feito cumulativamente, em até 30 dias subsequentes à entrega, sendo processado através de ordem bancária, para crédito na conta corrente do FORNECEDOR, desde que seja de sua titularidade.

4.5 Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

4.6 As notas fiscais deverão estar acompanhadas dos comprovantes de regularidade fiscal, cujo são:

- a) Certidão Conjunta Negativa de Débitos Relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União, abrangendo inclusive as contribuições sociais, expedida pela Procuradoria Geral da Fazenda Nacional e Receita Federal do Brasil;
- b) Prova de regularidade fiscal para com a Fazenda Estadual do domicílio ou sede da licitante, expedida pelo órgão competente;
- c) Prova de regularidade fiscal para com a Fazenda Municipal do domicílio ou sede da licitante, expedida pelo órgão competente;
- d) Certificado de Regularidade de Situação com o FGTS (CRS/FGTS).
- e) Certidão Negativa de Débito Trabalhista. (Emitida pelo Tribunal Superior de Justiça do Trabalho).

CLÁUSULA QUINTA - DAS RESPONSABILIDADES E OBRIGAÇÕES

5.1 Obriga-se a **DETENTORA**:

- 5.1.1 O fornecedor deve cumprir todas as obrigações constantes desta termo de referência e edital, bem como de sua proposta, assumindo exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto;
- 5.1.2 Manter, durante a vigência do Ata de Registro de Preços, todas as condições de habilitação e qualificação exigidos no edital de licitação e anexos;
- 5.1.3 Apresentar cópia das alterações do ato constitutivo, sempre que houver;
- 5.1.4 Não subcontratar o objeto;



PREFEITURA MUNICIPAL DE ANTONIO OLINTO

ESTADO DO PARANÁ
CNPJ: 76020460/0001- 43

Folhas _____

RUA REINALDO MACHIAVELLI, Nº 202 – FONE/FAX (42)3533-1222 – CEP 83.980-000 – ANTONIO OLINTO - PARANÁ

- 5.1.5 Arcar com todas as responsabilidades decorrentes da execução do objeto da licitação, nos termos do código civil e do código de defesa e proteção do consumidor;
- 5.1.6 Indenizar a ADMINISTRAÇÃO ou a terceiros por quaisquer danos causados, em decorrência de imprudência ou imperícia ou inabilidade;
- 5.1.7 Cumprir rigorosamente os prazos e obrigações fixados;
- 5.1.8 Responsabilizar-se pela instalação e fornecimento de materiais necessários para o fornecimento de internet.
- 5.1.9 Reparar, corrigir, remover ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, os bens entregues, nos quais sejam verificados vícios, defeitos ou incorreções;

5.2 Obriga-se **O DETENTOR** a:

- 5.2.1 Fiscalizar o cumprimento das obrigações do FORNECEDOR.
- 5.2.2 Receber o objeto no prazo e condições fixadas neste termo de referência.
- 5.2.3 Verificar minuciosamente, a conformidade do objeto recebido provisoriamente com as especificações constantes desta termo de referência e proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivo.
- 5.2.4 Comunicar o Fornecedor, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas, para que seja substituído, reparado ou corrigido.
- 5.2.5 Efetuar o pagamento no valor, prazo e forma fixados neste edital.

CLÁUSULA SEXTA - DOS DOCUMENTOS APLICÁVEIS

- 6.1 Para efeitos obrigacionais, tanto o **PREGÃO ELETRÔNICO Nº /2022**, quanto a proposta nela adjudicada, integram esta ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, valendo seus termos e condições, quando com eles não conflitarem, nos termos das Leis 10.520/02 e 8.666/93.

CLÁUSULA SÉTIMA - DA PENALIDADE

- 7.1. A DETENTORA sujeitar-se-á, em caso de inadimplemento de suas obrigações, definidas neste Edital ou em outros que o complementem, as seguintes multas, sem prejuízo das sanções legais, e responsabilidades civil e criminal:

- advertência;
- 0,5% (cinco décimos por cento) por dia de atraso, na entrega do objeto licitado, calculado sobre o valor correspondente à parte inadimplida;
- O atraso, para efeito de cálculo da multa mencionada no subitem anterior será contado em dias corridos, a partir do 1º dia útil subsequente ao término do prazo ajustado;
- 10% (dez por cento) sobre o valor constante do Ata de Registro de Preços, pelo descumprimento de qualquer cláusula contratual, exceto prazo de entrega;



PREFEITURA MUNICIPAL DE ANTONIO OLINTO

ESTADO DO PARANÁ
CNPJ: 76020460/0001- 43

Folhas _____

RUA REINALDO MACHIAVELLI, Nº 202 – FONE/FAX (42)3533-1222 – CEP 83.980-000 – ANTONIO OLINTO - PARANÁ

- Caso a vencedora não efetue a entrega do objeto licitado, incidirá multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor da respectiva nota de empenho, por inexecução total do objeto, sem prejuízo das outras sanções cabíveis.
- a multa será descontada dos créditos constantes da fatura, ou outra forma de cobrança administrativa ou judicial.

7.1.1 Nenhuma sanção será aplicada sem o devido processo administrativo, que prevê defesa prévia do interessado e recurso nos prazos definidos em lei, sendo-lhe franqueada vista ao processo.

a. Pela inexecução total ou parcial do disposto neste ATA DE REGISTRO DE PREÇOS e/ou seus anexos, ou por imperícia, poderá ser rescindida a contratação, podendo ser declarado o impedimento de participar de licitações realizadas pela PREFEITURA MUNICIPAL, pelo período de 02 (dois) anos, sem prejuízo do disposto nos demais subitens deste item;

CLÁUSULA OITAVA - DA RESCISÃO

8.1 Constituem motivos para rescisão, desde que formalmente motivados nos autos do processo, assegurando-se sempre o princípio do contraditório e da ampla defesa, aqueles previstos na Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA NONA – DA VALIDADE DO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

9.1 Prazo de vigência desta ATA DE REGISTRO DE PREÇOS até a data de 10 de abril de 2023.

CLÁUSULA DÉCIMA – DO FORO

10.1 As partes elegem o foro da Comarca São Mateus do Sul - Paraná, para a solução de quaisquer questões decorrentes desta Ata de Registro de Preços.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA PUBLICAÇÃO

11.1 Uma vez formalizado, a presente ata será publicada no diário oficial do Município, do Estado e da União, pela ADMINISTRAÇÃO, em cumprimento ao disposto no Art. 61 § único da Lei Federal 8.666/1993.

Para firmeza e validade do pactuado, o presente Ata de Registro de Preços é lavrado em 2 (duas) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.

Antonio Olinto, _____ de _____ de 2022.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ANTONIO OLINTO
ESTADO DO PARANÁ
CNPJ: 76020460/0001- 43

Folhas _____

RUA REINALDO MACHIAVELLI, Nº 202 – FONE/FAX (42)3533-1222 – CEP 83.980-000 – ANTONIO OLINTO - PARANÁ

MUNICÍPIO DE ANTONIO OLINTO – DETENTOR
ALAN JAROS – PREFEITO MUNICIPAL

DETENTORA